



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0547/PC-RO/PGE/2023, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.910/0001-31, com sede na Av. Farquar, nº 1603, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.801-019, neste ato representada pelo Delegado- Geral de Polícia Civil, **SAMIR FOUAD ABBoud**, inscrito no CPF/MF nº ***.***.***-72, na forma prescrita no art. 47, da Lei complementar 224, de 04 de janeiro 2000.

CONTRATADA: A empresa **RENOVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.218.134/0001-86, situada na Rua Tobias de Aguiar, nº 3968, Bairro Costa e Silva, CEP: 76.803-636 Município de Porto Velho-RO, representada por seu proprietário sr. **ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 845.***.***-15, conforme documento acostado (0048261703)..

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em aditar o Contrato nº 0547/PC-RO/PGE/2023 (0039660752) conforme Despacho (0049700082), Autorização (0050141027) e Parecer Referencial nº 182/2023/PGE (0050345880), resolvem, as partes, alterar o citado compromisso para os fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0547/PC-RO/PGE/2023, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12/07/2024**.

Cláusula Segunda – As despesas com os serviços objeto deste aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
15003.04.122.1015.2087	33.90.37	15000

Cláusula Terceira - A presente prorrogação não implica em prejuízo da análise posterior da repactuação pleiteada pela Contratada, podendo ser concedido durante sua vigência, após apreciação feita pela Procuradoria Geral do Estado.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitarem com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 02/07/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050345147** e o código CRC **44651845**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0019.095597/2021-04

SEI nº 0050345147